



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.684.789/0001-09, com sede na Rua Cursilhistas, nº 51, Cond. Empresarial Golf Center Galpão 10, CEP 41.315-002, Dom Avelar, Salvador/BA, neste ato representada por Sr. **Osmario Lima dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 889.463.045-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de setembro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 651/2021, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos de imagem, em atendimento Hospital Manoel Victorino - HVM, localizado nesta cidade.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 20 de maio de 2024, ou enquanto perdurar o referido Contrato de Gestão Emergencial.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão



*(Handwritten signatures in blue ink)*



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL


Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024.


  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
Osmarino Lima dos Santos

OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS:


  
Marcia Gomes de Sousa Silva

NOME MÁRCIA GOMES DE SOUSA SILVA

CPF 501.088.165-91

NOME

CPF

  
Priscila Souza  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS